



## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 001/2024**

### **DANÇA LICENCIATURA CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Dança Licenciatura (código 763) torna pública a existência de 01 (uma) vaga para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2024.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso da UFSM com, no mínimo, um (1) semestre do Curso concluído;

**2.2 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado nos Cursos de Artes; Educação Física e demais áreas;

**2.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Instituição de Ensino Superior Privada com, no mínimo, um (1) semestre do Curso concluído;

**2.4 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos Cursos de Artes; Educação Física e demais áreas;

**2.5 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Dança-Licenciatura da UFSM e pretendam reingressar no mesmo Curso;



**2.6 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado qualquer Curso da UFSM e pretendam reingressar no Curso de Dança-Licenciatura.

### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

### 4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

4.2 Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média ponderada conforme os subitens a seguir, sendo que maior média implica melhor classificação:

4.2.1 Média das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, com peso 3,0. A não apresentação deste documento deverá ser justificada para que o curso possa fazer o cálculo através do histórico escolar;

4.2.2 A análise do Currículo: Além dos critérios de seleção em ordem de prioridade descritas no item 4.2.1, os candidatos serão avaliados pelo Colegiado do Curso em relação à experiência comprovada na área de Dança e/ou atividade artística, conforme documento 5.2.11, a qual terá peso: 3,0.

4.2.3 Análise da Carta de Intenção: o(a) candidato(a) será avaliado por meio de um texto dissertativo, em formato pdf, conforme item 5.2.12, contendo uma narrativa a partir de três questões: 1) Faça uma breve apresentação pessoal; 2) Demonstre sua relação e experiência com a Dança; 3) Explicite os motivos de seu interesse por uma formação em Dança, com peso 4,0 na composição final da média ponderada.



4.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*</b> <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>



			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> <small>* Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVAVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
5.2.10	<b>GRADE CURRICULAR</b> <small>* Estrutura ou fluxograma de disciplinas dispostas na página oficial do curso de origem</small>	1 via digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.11	<b>Curriculum Lattes</b> <small>* Atualizado, com comprovação de experiência em Dança</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.12	<b>Carta de Intenção</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.13	<b>Programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem.</b> <small>* Exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023 - UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;



Educação  
Federal de Santa Maria  
de Graduação

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Educação  
Federal de Santa Maria  
de Graduação

## **8 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Dança Licenciatura - UFSM  
E-mail: graduacao.cefcd@ufsm.br

Santa Maria, 02 de fevereiro de 2024.

Jesse Da Cruz  
Coordenador(a) do Curso de Dança Licenciatura da UFSM

NUP: 23081.147234/2023-67

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
23	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - DANCA LICENCIATURA SM 2024.1.pdf

**Assinaturas**

01/02/2024 12:21:24

JESSE DA CRUZ (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
09.09.02.00.0.0 - CURSO DE DANÇA - LICENCIATURA - CD-L



Código Verificador: 3796660

Código CRC: d5e4242e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>